

**SERIM/IND – 1682/2025**

Sorocaba, 24 de Novembro de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção à Indicações abaixo listadas de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

<b>Indicação</b>	<b>Ementa</b>
5063	Implantação de mais um contêiner na Rua Olga Charles Arruda, no Jd. Josane região de Aparecidinha.
5065	Estudo e análise para implantação de sistema digital oficial para agendamento das quadras, ginásios e campos públicos municipais, garantindo transparência, igualdade e uso ordenado das instalações esportivas.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ROGÉRIO PEREIRA MARQUES**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1495/2025

Ilma. Senhora

**Amália Samyra Toledo Êgea**

Secretária de Governo

**Assunto: Indicação 5063/2025 -VEREADOR ROGÉRIO MARQUES**

**Nº do Processo: 3552205.404.00165777/2025-23**

Ementa:

Implantação de mais um contêiner na Rua Olga Charles Arruda, no Jd. Josane região de Aparecidinha.

Em resposta à indicação 5063, informamos que foi aberta a ordem de serviço 72765 para analisar a viabilidade da implantação solicitada.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Alfeu Malavazzi Neto**

**Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto, Secretário**, em 18/11/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1126724** e o código CRC **B49DB437**.

---

---

Referência: Processo nº 3552205.404.00165777/2025-23

SEI nº 1126724



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEQUAV - Gestão Administrativa, Operacional e Técnica

### OFÍCIO [INFORME SIGLA E NÚMERO, SE NECESSÁRIO]

**INDICAÇÃO:** 5065/2025

**INTERESSADO:** VEREADOR ROGÉRIO PEREIRA MARQUES

**Assunto: Estudo e análise para implantação de sistema digital oficial para agendamento das quadras, ginásios e campos públicos municipais, garantindo transparência, igualdade e uso ordenado das instalações esportivas.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3552205.404.00165772/2025-09.

Esta SEQUAV informa que atualmente o agendamento comunitário dos centros esportivos é realizado pelo comparecimento pessoal na unidade de interesse. Sendo sempre as 4ª feiras, a partir do horário de abertura do próprio. O agendamento é realizado semanalmente, sempre as quartas feiras, para o fim de semana subsequente, com intuito de haver tempo hábil para organizar a agenda devido às tabelas de campeonatos realizados pela secretaria (por exemplo, Cruzeirinho) e outros eventos solicitados via agendamento institucional. Diante deste contexto, somente a partir de quarta feira é possível identificar os horários disponíveis para agendamento comunitário do fim de semana.

O agendamento presencial garante que a pessoa que foi até o local tenha a prioridade do horário da atividade para o seu grupo. Nos agendamentos eletrônicos que estão acontecendo em outros setores da prefeitura verificamos alguns problemas: 1) várias pessoas que agendam para o mesmo grupo; 2) agendamentos realizados e depois não utilizados, alto índice de faltas nos agendamentos; 3) prioriza-se os mais jovens, os que têm acesso internet, os que têm mais destreza no uso de tecnologia; 4) as realidades sócio-econômicas são diferentes para cada região da cidade onde estão localizados os próprios esportivos. Devido a esses motivos, as alternativas estão sendo estudadas para melhor atendimento e acesso aos serviços públicos.

O agendamento, de acordo com a Instrução Normativa 08/2021, deve ser realizado por pessoa física que representa um grupo/equipe/instituição. Com o agendamento sendo feito por um grupo se torna mais efetivo, pois os participantes se comprometem a ir ao horário, tem maior afinidade entre os participantes, e o nível de atividade fica equilibrado já que as pessoas convidadas se conhecem, reduzindo o risco de desentendimentos. O agendamento individual, por pessoa, apresenta algumas limitações, no sentido do equilíbrio entre o nível técnico dos praticantes, fato que prejudica a prática, a falta de relação entre os inscritos necessitaria de um mediador da SEQUAV (Técnico de Esporte I) para todos os horários e todos os locais, fato que não é realidade orçamentária e nem cargos disponíveis para tal ação.

Quanto aos itens indicados:

1. Desde 2024 está em desenvolvimento, através da Seção de Sistemas - DGTI/SEAD, um sistema totalmente eletrônico com intuito de atender à todas as Divisões desta SEQUAV. Neste caso específico, a sistema faria a inscrição/cadastro de alunos participantes das atividades dos Centros Esportivos de forma digital. Porém, esse cadastro atenderia a inscrição de alunos nas aulas permanentes e não para o agendamento comunitário.
2. É previsto no art. 7º inciso II, da Instrução Normativa 08/2021, a restrição de carga horária, sendo máximo duas horas por equipe/grupo/instituição, por semana, através do formulário preenchido com dados pessoais e apresentação de documento oficial com foto;
3. Os critérios de uso baseados no sistema eletrônico em desenvolvimento, serão publicados em nova instrução normativa, após a aprovação para aplicação do projeto piloto. Entretanto, esse é um dos itens que ainda devem ser discutidos, em virtude da democratização do acesso. Muitos municípios ainda não tem acesso à internet ou internet de qualidade/velocidade, sendo que o modo presencial, atualmente realizado, é o que oportuniza a igualdade de acesso à todos.
4. Este item já é realizado semanalmente, porém, não há distinção de modalidades em virtude da variação da demanda, de modo que não há justificativa técnica para divisão por modalidade;
5. Canal formal de reclamações e acompanhamento via Central 156, já está vigente;
6. Atualmente a gestão local e operacional dos agendamentos, bem como, a gestão operacional e administrativa do próprio, é de responsabilidade dos assistentes de unidade. É importante informar, que os Assistentes de Unidades Esportivas têm muitas outras atribuições de manutenção e gestão do próprio, não sendo exclusivo para agendamentos esportivos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**VITOR HUGO TAVARES**  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Oliveira e Silva, Chefe de Seção**, em 19/11/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Tavares, Secretário de Escola**, em 19/11/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1130397** e o código CRC **8015213F**.

